

LEI COMPLEMENTAR Nº 087
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.733,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Anexo II - Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Lei
Municipal nº 1.733, de 29 de outubro de 2003, passa vigorar com as
seguintes alterações:

ANEXO II À LEI nº 1.733/03

Denominação	Nº de emprego	Ref.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55	11
BIOLOGISTA	07	21
ENFERMEIRO	27	17
FARMACÊUTICO	03	02
FISIOTERAPEUTA	05	21
MOTORISTA	57	11
NUTRICIONISTA	03	21
RECEPCIONISTA	17	04
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	05	13
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	10	13

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei
Complementar, correrão por conta das verbas consignadas no
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação,
produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogados as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 13 DE FEVEREIRO 2015

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal